



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



PROCESSO N.º 21215.000091/2017-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB E A EMPRESA OI S/A.

CONTRATANTE: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, por intermédio da Superintendência Regional de Santa Catarina, estabelecida na Rua Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José-SC, CEP 88117-402, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0270-38, representado pelo seu Superintendente Regional, JADIR CITTADIN, portador da Carteira de Identidade nº 890.187 SSP-SC e do CPF nº 379.048.769-49, e pelo Gerente de Finanças e Administração, SILVIO PEREIRA FILHO, portador da carteira de Identidade nº 3.801.745 SSP-SC e do CPF nº 023.670.619-55. CONTRATADA: **OI S/A**, com sede à rua do Livrário, nº 71, - 2º andar- Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada pelos seus titulares, IVANILDE ROSA BEZERRA, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora do CPF nº 449.170.403-10 e RG nº 83730797-0 SSP/MA – e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, brasileiro, solteiro, executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº 1614662 SSP/DF e CPF nº 872.857.111-87. Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditamento, sob a égide das cláusulas quarta e décima primeira do contrato, art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste contratual, nos termos do Contrato nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

As partes em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dentro do limite legal, com início em 01/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DAS TARIFAS E PREÇOS

Ficam reajustadas as tarifas pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme preceitua a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade Local

MODALIDADE/LOCAL	Unidade Media	Valor (R\$)
Chamada de fixo x fixo	Minuto	0,17
Chamada de fixo x móvel (VC-1)	Minuto	0,17
Chamada/UA-Herval D'Oeste	Mês	0,88
Assinatura Herval D'Oeste-SC	Mês	72,92



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta da fonte 0250022135, Natureza Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2018NE000076.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

São José - SC, 20 de setembro de 2018.

PELA CONTRATANTE

JADIR CITTADIN

Superintendência Regional de Santa Catarina
Superintendente

SILVIO PEREIRA FILHO

Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA

IVANILDE ROSA BEZERRA

Executiva de Negócios

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Executivo de Negócios

Testemunhas:

Marcos Yoshio Santo
NOME: **MARCOS YOSHIO SANTO**
CPF: **018.685.339-48**

Luiz Fernando A. de Melo
NOME: **Luiz Fernando A. de Melo**
CPF: **024.024.491-52**

Valor (R\$)	Unidade Medida	MODALIDADE LOCAL
0,17	Minuto	
0,17	Minuto	
0,88	Mês	
75,95	Mês	

